

POSTO SANTA IZABEL LTDA.
17º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Aracoiaba - CE, data nascimento 02/05/1942, portador da C.I. nº 168.725 SSP - CE e CPF nº 001.114.813-68, residente e domiciliado a Rua Visconde de Mauá, 662, Apto 402, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.125-160, **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob regime comumhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza - CE, data nascimento 07/04/1973, portador da cédula de identidade nº 8904002024920 SSP/CE e CPF nº 434.104.213-00, residente e domiciliado à Rua Fausto Cabral, 920, apto. 504, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP 60.175-415 e **ELDER TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comumhão parcial de bens, Comerciante, natural de Fortaleza - CE, data nascimento 21/04/1971, portador da cédula de identidade nº 1507026-88 SSP - CE e CPF nº 368.578.313-00, residente e domiciliado à Av. Rogaciano Leite, 200 Apto. 1103, Fortaleza - CE, CEP 60.810-001, únicos sócios da empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA.**, conforme contrato Social registrado na Junta comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob NIRE 23.200.064.150, por despacho em 10/02/1976, inscrita no CNPJ sob nº 06.916.431/0001-89, com sede à Rua Senador Alencar, 1181, Centro, CEP: 60.030-051, Fortaleza- CE, resolvem alterar o citado documento e o fazem de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – Objetivo social passa a ser Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; de gás natural; de mercadorias em loja de conveniência.

II – O sócio **ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA** passa a residir e domiciliar à Rua Senador Alencar, 1181, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.030-051.

III – O sócio **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA** passa a residir e domiciliar à Avenida Engenho Velho e Curralinho, SN, Bloco 9, Apartamento 205, Tapera, Aquiraz – CE, CEP 61.700-000.

IV – O sócio **ELDER TEIXEIRA JÚNIOR** passa a residir e domiciliar à Rua Raimundo Guimarães, 179, Coité, Eusébio – CE, CEP 61.760-000.

V – As demais cláusulas do Contrato Social não alterados por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Os sócios em determinação do Código Civil revolvem em comum acordo consolidar o Contrato Social.

POSTO SANTA IZABEL LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Aracolaba - CE, data nascimento 02/05/1942, portador da C.I. nº 168.725 SSP - CE e CPF nº 001.114.813-68, residente e domiciliado a Rua Senador Alencar, 1181, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.030-051, **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado sob regime comumhão parcial de bens, comerciante, natural de Fortaleza - CE, data nascimento 07/04/1973, portador da cédula de identidade nº 8904002024920 SSP/CE e CPF nº 434.104.213-00, residente e domiciliado Avenida Engenho Velho e Curralinho, SN, Bloco 9, Apartamento 205, Tapera, Aquiraz – CE, CEP 61.700-000 e **ELDER TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comumhão parcial de bens, Comerciante, natural de Fortaleza - CE, data nascimento 21/04/1971, portador da cédula de identidade nº 1507026-88 SSP - CE e CPF nº 368.578.313-00, residente e domiciliado à Rua Raimundo Guimarães, 179, Coité, Eusébio – CE, CEP 61.760-000, únicos sócios da empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA.**, conforme contrato Social registrado na Junta comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob NIRE 23.200.064.150, por despacho em 10/02/1976, inscrita no CNPJ sob nº 06.916.431/0001-89, com sede à Rua Senador Alencar, 1181, Centro, CEP: 60.030-051, Fortaleza- CE, resolvem: Proceder à consolidação do Contrato Social, adaptando-a ao Código Civil, com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

I - A sociedade adotará a denominação social de **POSTO SANTA IZABEL LTDA.**

g1

Guilherme
Lenira Cardoso de Alencar Seraíne



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5149894 em 05/06/2018 da Empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA, Nire 23200064150 e protocolo 180781219 - 01/06/2018. Autenticação: D2B7343A6BFD5B2A307D9CE64DDC4BC6AEE634. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/078.121-9 e o código de segurança QhIC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraíne
Secretária-Geral

**POSTO SANTA IZABEL LTDA.
17º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

DA SEDE SOCIAL

II – A sociedade tem sede à Rua Senador Alencar, 1181, Centro, CEP 60.030-051, Fortaleza- CE.

DO OBJETIVO SOCIAL

III - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; de gás natural; de mercadorias em loja de conveniência.

DO CAPITAL SOCIAL

IV - O capital social é de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) representado por 150.500 (cento e cinquenta mil e quinhentas) quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos:

Sócios:	%	Quotas	Valor
ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA	20	30.100	30.100,00
ELDER TEIXEIRA JÚNIOR	40	60.200	60.200,00
EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA	40	60.200	60.200,00
Total	100	150.500	150.500,00

DA FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

V - O capital social foi totalmente integralizado em moeda corrente no País.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita a suas quotas de capital respondendo solidariamente pelo capital social.

DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

VII - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios na qualidade de sócios-administradores, com amplos poderes e atribuições de administradores assinando separadamente que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo os sócios assinarem em nome da sociedade dar garantias a avais, contratos, financiamentos e empréstimos.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

VIII - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

IX – A sociedade no momento não possui filial, podendo, no entanto, abrir filiais em qualquer localidade do País, para absorver seu desenvolvimento.

X - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou por vontade da maioria dos sócios.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

XI – As atividades da empresa terão início em 02 de fevereiro de 1976.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

XII - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIII – O exercício coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro será levantado um balanço geral e as demais demonstrações contábeis. Os prejuízos serão suportados pelos sócios à proporção de suas respectivas participações sociais. Os lucros serão objeto de deliberação quanto a sua utilização, em reunião com os sócios, e em caso de decisão por distribuição, serão respeitados os percentuais de participação social, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis a matéria em vigor na época das referidas transações.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5149894 em 05/06/2018 da Empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA, Nire 23200064150 e protocolo 180781219 - 01/06/2018. Autenticação: D2B7343A6BFD55B2A307D9CE64DDC4BC6AEE634. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/078.121-9 e o código de segurança QHIC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA GERAL

**POSTO SANTA IZABEL LTDA.
17º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

DA ALIENAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

XIV - As participações sociais só poderão ser alienadas a terceiros se autorizadas pela maioria da sociedade. Desejando um sócio retirar-se da sociedade, sua participação será absorvida pelos sócios remanescentes.

DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

XV - No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros de "de cujos". Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para a continuação da sociedade, os haveres serão apurados com base em um balanço especialmente levantado para este fim.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XVI - O contrato social poderá ser reformulado no tocante à administração e as demais cláusulas, serão feitas através de aditivo e sempre por maioria dos sócios.

DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

XVII - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por privilégiado que seja.

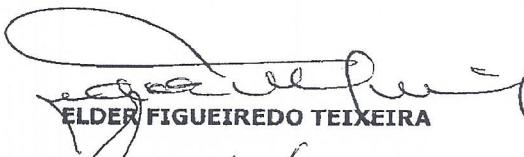
XVIII - Os sócios declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

XX - Os Administradores declaram que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, DO CC/2002).

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fortaleza, 14 de maio de 2018.


ELDER FIGUEIREDO TEIXEIRA


ELDER TEIXEIRA JÚNIOR


EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5149894
EM 05/06/2018.

#POSTO SANTA IZABEL LTDA#

Protocolo: 18/078.121-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 5149894 em 05/06/2018 da Empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA, Nire 23200064150 e protocolo 180781219 - 01/06/2018. Autenticação: D2B7343A6BF5B2A307D9CE64DDC4BC6AEE634. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/078.121-9 e o código de segurança QhIC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 4/4